



PUBLICADO

Jornal Foco
Edição 1.054 PG: 03
Data 29/04/16 a —/—/—



esp-Def-P.ribeiros
Rúbrica

LEI N.º 1.303/2016

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR-R\$ |
|---------------------------|------------------|----------|-------|------------------|
| 1060-08.244.7004.2.058 | 3.3.90.30.21 | CRAS | nova | 15.000,00 |
| 1060-08.244.7004.2.058 | 3.3.90.36.21 | CRAS | nova | 1.000,00 |
| 1060-08.244.7004.2.058 | 3.3.90.39.99.21 | CRAS | nova | 5.000,00 |
| 1060-08.244.7005.2.059 | 4.4.90.52.09 | PAIF | nova | 10.000,00 |
| 1060-08.244.7006.2.060 | 3.3.90.30 | IGD-SUAS | nova | 3.000,00 |
| 1060-08.244.7006.2.060 | 3.3.90.36 | IGD-SUAS | nova | 1.000,00 |
| 1060-08.244.7006.2.060 | 3.3.90.39.99 | IGD-SUAS | nova | 1.000,00 |
| 1060-08.244.7006.2.060 | 4.4.90.52 | IGD-SUAS | nova | 10.000,00 |
| 1060-08.244.7006.2.060 | 3.3.90.30 | AP REDE | nova | 500,00 |
| 1060-08.244.7006.2.060 | 3.3.90.30 | BPC | nova | 3.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | | 49.500,00 |

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, como segue:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR-R\$ |
|------------------------|------------------|---------|-------|------------------|
| 1060-08.244.7004.2.058 | 3.3.90.32.21 | CRAS | 57 | 5.500,00 |
| 1060-08.244.7004.2.058 | 3.3.90.48.21 | CRAS | 63 | 44.000,00 |
| TOTAL ANULADO | | | | 49.500,00 |

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2016.

SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO